



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 6 de dezembro de 2019

I

Série

Número 193

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 634/2019

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 530/2018, de 13 de dezembro, relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Aeroclube da Madeira.

Portaria n.º 635/2019

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 531/2018, de 13 de dezembro, relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Andebol da Madeira.

Portaria n.º 636/2019

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 532/2018, de 13 de dezembro, relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira.

Portaria n.º 637/2019

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 533/2018, de 13 de dezembro, relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira.

Portaria n.º 638/2019

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 534/2018, de 13 de dezembro, relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Basquetebol da Madeira.

Portaria n.º 639/2019

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 535/2018, de 13 de dezembro, relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Bridge da Madeira.

Portaria n.º 640/2019

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 536/2018, de 13 de dezembro, relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Ciclismo da Madeira.

Portaria n.º 641/2019

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 537/2018 de 13 de dezembro, relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Desportos de Combate da Madeira.

Portaria n.º 642/2019

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 538/2018, de 13 de dezembro, relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação da Madeira de Desporto Para Todos.

Portaria n.º 643/2019

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 539/2018, de 13 de dezembro, relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira.

Portaria n.º 644/2019

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 541/2018, de 13 de dezembro, relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Ginástica da Madeira,

Portaria n.º 645/2019

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 542/2018, de 13 de dezembro, relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira.

Portaria n.º 646/2019

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 543/2018, de 13 de dezembro, relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Karaté da Região Autónoma da Madeira.

Portaria n.º 647/2019

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 544/2018, de 13 de dezembro, relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Madeirense de Bilhar.

Portaria n.º 648/2019

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 545/2018, de 13 de dezembro, relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira,

através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Natação da Madeira.

Portaria n.º 649/2019

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 546/2018 de 13 de dezembro, relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Orientação da Região Autónoma da Madeira.

Portaria n.º 650/2019

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 547/2018, de 13 de dezembro, relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Patinagem da Madeira.

Portaria n.º 651/2019

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 548/2018, de 13 de dezembro, relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Pesca Desportiva da Região Autónoma da Madeira.

Portaria n.º 652/2019

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 549/2018, de 13 de dezembro, relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Regional de Canoagem da Madeira.

Portaria n.º 653/2019

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 550/2018, de 13 de dezembro, relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Regional de Vela da Madeira.

Portaria n.º 654/2019

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 551/2018, de 13 de dezembro, relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira.

Portaria n.º 655/2019

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 552/2018, de 13 de dezembro, relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Ténis da Madeira.

Portaria n.º 656/2019

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 553/2018, de 13 de dezembro, relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Ténis de Mesa da Madeira.

Portaria n.º 657/2019

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 554/2018, de 13 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Regional de Triatlo da Madeira.

Portaria n.º 658/2019

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 555/2018, de 13 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o

Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Voleibol da Madeira.

Portaria n.º 659/2019

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 632/2018, de 20 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Padel da Madeira.

Portaria n.º 660/2019

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 633/2018 de 20 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Madeirense de Automobilismo e Karting.

Portaria n.º 661/2019

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 634/2018 de 20 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Motociclismo da Madeira.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria n.º 634/2019

de 6 de dezembro

Através da Portaria n.º 530/2018, de 13 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Aeroclube da Madeira, NIPC 511 013 230, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época 2018/2019.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 530/2018, de 13 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, na sequência da republicação do PRAD 2018/2019, aprovado pela Portaria n.º 498/2019, de 20 de agosto, e dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo e Assuntos Parlamentares e o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, o seguinte:

- 1º. Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 530/2018, de 13 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:
 - 2018..... €579,66;
 - 2019..... €2.158,78.
- 2º. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2019: Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.
- 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 25 de novembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 635/2019

de 6 de dezembro

Através da Portaria n.º 531/2018, de 13 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Andebol da Madeira, NIPC 511 030 924, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época 2018/2019.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 531/2018, de 13 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, na sequência da republicação do PRAD 2018/2019, aprovado pela Portaria n.º 498/2019, de 20 de agosto, e dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo e Assuntos Parlamentares e o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, o seguinte:

- 1º. Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 531/2018, de 13 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:
 - 2018..... €19.732,82;
 - 2019..... €87.729,88.
- 2º. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2019: Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.
- 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 25 de novembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 636/2019

de 6 de dezembro

Através da Portaria n.º 532/2018, de 13 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira, NIPC 511 123 043, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época 2018/2019.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 532/2018, de 13 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, na sequência da republicação do PRAD 2018/2019, aprovado pela Portaria n.º 498/2019, de 20 de agosto, e dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo e Assuntos Parlamentares e o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, o seguinte:

1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 532/2018, de 13 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

- 2018	€32.961,60;
- 2019	€181.077,88.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2019:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.

3.º Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 25 de novembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 637/2019

de 6 de dezembro

Através da Portaria n.º 533/2018, de 13 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira, NIPC 511 095 643, tendo em vista o apoio

à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época 2018/2019.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 533/2018, de 13 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, na sequência da republicação do PRAD 2018/2019, aprovado pela Portaria n.º 498/2019, de 20 de agosto, e dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo e Assuntos Parlamentares e o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, o seguinte:

1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 533/2018, de 13 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

- 2018.....	€9.412,28;
- 2019.....	€34.611,94.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2019:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.

3.º Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 25 de novembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 638/2019

de 6 de dezembro

Através da Portaria n.º 534/2018, de 13 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Basquetebol da Madeira, NIPC 511 027 087, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época 2018/2019.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 534/2018, de 13 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, na sequência da republicação do PRAD 2018/2019, aprovado pela Portaria n.º 498/2019, de 20 de agosto, e dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo e Assuntos Parlamentares e o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, o seguinte:

1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 534/2018, de 13 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

- 2018.....	€17.205,50;
- 2019.....	€79.387,53.

2º. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2019:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.

3º. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 25 de novembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 639/2019

de 6 de dezembro

Através da Portaria n.º 535/2018, de 13 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Bridge da Madeira, NIPC 511 160 658, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época 2018/2019.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 535/2018, de 13 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, na sequência da republicação do PRAD 2018/2019, aprovado pela Portaria n.º 498/2019, de 20 de agosto, e dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo e Assuntos Parlamentares e o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, o seguinte:

1º. Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 535/2018, de 13 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

- 2018..... €5.412,14;
- 2019.....€33.267,29.

2º. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2019:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.

3º. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 25 de novembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 640/2019

de 6 de dezembro

Através da Portaria n.º 536/2018, de 13 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Ciclismo da Madeira, NIPC 509 383 122, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época 2018/2019.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 536/2018, de 13 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, na sequência da republicação do PRAD 2018/2019, aprovado pela Portaria n.º 498/2019, de 20 de agosto, e dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo e Assuntos Parlamentares e o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, o seguinte:

1º. Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 536/2018, de 13 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

- 2018..... 6.582,78€;
- 2019..... 29.866,43€.

2º. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2019:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.

3º. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 25 de novembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 641/2019

de 6 de dezembro

Através da Portaria n.º 537/2018 de 13 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Desportos de Combate da Madeira NIPC 510 477 321, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pela Portaria n.º 115/2019, de 20 de março.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 115/2019, de 20 de março, em função do novo escalonamento da despesa, na sequência da republicação do PRAD 2018/2019, aprovado pela Portaria n.º 498/2019, de 20 de agosto, e dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho,

manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo e Assuntos Parlamentares e o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, o seguinte:

- 1º. Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 115/2019, de 20 de março, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:
 - 2018€0,00;
 - 2019€11.448,97.
- 2º. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2019: Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00 e D.04.07.01.SR.TT; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.
- 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 25 de novembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 642/2019

de 6 de dezembro

Através da Portaria n.º 538/2018, de 13 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação da Madeira de Desporto Para Todos, NIPC 511 096 011, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época 2018/2019.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 538/2018, de 13 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, na sequência da republicação do PRAD 2018/2019, aprovado pela Portaria n.º 498/2019, de 20 de agosto, e dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo e Assuntos Parlamentares e o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, o seguinte:

- 1º. Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 538/2018, de 13 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:
 - 2018€6.108,22;
 - 2019€29.778,00.
- 2º. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2019: Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.

- 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 25 de novembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 643/2019

de 6 de dezembro

Através da Portaria n.º 539/2018, de 13 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira, NIPC 509 506 976, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época 2018/2019.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 539/2018, de 13 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, na sequência da republicação do PRAD 2018/2019, aprovado pela Portaria n.º 498/2019, de 20 de agosto, e dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo e Assuntos Parlamentares e o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, o seguinte:

- 1º. Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 539/2018, de 13 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:
 - 2018.....€2.031,78;
 - 2019.....€9.869,16.
- 2º. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2019: Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.
- 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 25 de novembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 644/2019

de 6 de dezembro

Através da Portaria n.º 541/2018, de 13 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado

entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Ginástica da Madeira, NIPC 511 168 616, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época 2018/2019.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 541/2018, de 13 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, na sequência da republicação do PRAD 2018/2019, aprovado pela Portaria n.º 498/2019, de 20 de agosto, e dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo e Assuntos Parlamentares e o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, o seguinte:

1º. Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 541/2018, de 13 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

- 2018..... €6.345,40;
- 2019.....€42.921,61.

2º. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2019:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.

3º. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 25 de novembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 645/2019

de 6 de dezembro

Através da Portaria n.º 542/2018, de 13 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira, NIPC 511 026 234, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época 2018/2019.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 542/2018, de 13 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, na sequência da republicação do PRAD 2018/2019, aprovado pela Portaria n.º 498/2019, de 20 de agosto, e dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo e Assuntos Parlamentares e o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, o seguinte:

1º. Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 542/2018, de 13 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

- 2018.....€4.405,53;
- 2019.....€21.976,78.

2º. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2019:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.

3º. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 25 de novembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 646/2019

de 6 de dezembro

Através da Portaria n.º 543/2018, de 13 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Karaté da Região Autónoma da Madeira, NIPC 511 096 658, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época 2018/2019.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 543/2018, de 13 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, na sequência da republicação do PRAD 2018/2019, aprovado pela Portaria n.º 498/2019, de 20 de agosto, e dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo e Assuntos Parlamentares e o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, o seguinte:

1º. Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 543/2018, de 13 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

- 2018.....€12.796,84;
- 2019.....€56.162,71.

2º. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2019:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.

3º. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 25 de novembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 647/2019

de 6 de dezembro

Através da Portaria n.º 544/2018, de 13 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Madeirense de Bilhar, NIPC 511 255 063, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época 2018/2019.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 544/2018, de 13 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, na sequência da republicação do PRAD 2018/2019, aprovado pela Portaria n.º 498/2019, de 20 de agosto, e dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo e Assuntos Parlamentares e o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, o seguinte:

1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 544/2018, de 13 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

- 2018€8.492,71;
- 2019€40.122,66.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2019:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.

3.º Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 25 de novembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 648/2019

de 6 de dezembro

Através da Portaria n.º 545/2018, de 13 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Natação da Madeira, NIPC 511 205 350, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época 2018/2019.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 545/2018, de 13 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, na sequência da republicação do PRAD

2018/2019, aprovado pela Portaria n.º 498/2019, de 20 de agosto, e dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo e Assuntos Parlamentares e o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, o seguinte:

1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 545/2018, de 13 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

- 2018.....€25.332,05;
- 2019.....€97.275,71.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2019:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.

3.º Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 25 de novembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 649/2019

de 6 de dezembro

Através da Portaria n.º 546/2018 de 13 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Orientação da Região Autónoma da Madeira NIPC 513 261 419, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pela Portaria n.º 117/2019, de 20 de março.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 117/2019, de 20 de março, em função do novo escalonamento da despesa, na sequência da republicação do PRAD 2018/2019, aprovado pela Portaria n.º 498/2019, de 20 de agosto, e dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo e Assuntos Parlamentares e o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, o seguinte:

1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 117/2019, de 20 de março, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

- 2018.....€0,00;
- 2019.....€16.083,08.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do

Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2019:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00 e D.04.07.01.SR.TT; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.

3º. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 25 de novembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 650/2019

de 6 de dezembro

Através da Portaria n.º 547/2018, de 13 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Patinagem da Madeira, NIPC 511 032 420, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época 2018/2019.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 547/2018, de 13 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, na sequência da republicação do PRAD 2018/2019, aprovado pela Portaria n.º 498/2019, de 20 de agosto, e dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo e Assuntos Parlamentares e o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, o seguinte:

1º. Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 547/2018, de 13 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

- 2018.....	€13.768,97;
- 2019.....	€59.769,84.

2º. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2019:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.

3º. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 25 de novembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 651/2019

de 6 de dezembro

Através da Portaria n.º 548/2018, de 13 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Pesca Desportiva da Região Autónoma da Madeira, NIPC 511 072 023, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época 2018/2019.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 548/2018, de 13 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, na sequência da republicação do PRAD 2018/2019, aprovado pela Portaria n.º 498/2019, de 20 de agosto, e dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo e Assuntos Parlamentares e o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, o seguinte:

1º. Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 548/2018, de 13 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

- 2018.....	€1.733,23;
- 2019.....	€7.940,33.

2º. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2019:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.

3º. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 25 de novembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 652/2019

de 6 de dezembro

Através da Portaria n.º 549/2018, de 13 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Regional de Canoagem da Madeira, NIPC 511 181 701, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época 2018/2019.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 549/2018, de 13 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, na sequência da republicação do PRAD 2018/2019, aprovado pela Portaria n.º 498/2019, de 20 de agosto, e dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo e Assuntos Parlamentares e

o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, o seguinte:

1º. Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 549/2018, de 13 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

- 2018€7.656,92;
- 2019€40.910,06.

2º. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2019:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.

3º. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 25 de novembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 653/2019

de 6 de dezembro

Através da Portaria n.º 550/2018, de 13 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Regional de Vela da Madeira, NIPC 511 075 090, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época 2018/2019.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 550/2018, de 13 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, na sequência da republicação do PRAD 2018/2019, aprovado pela Portaria n.º 498/2019, de 20 de agosto, e dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo e Assuntos Parlamentares e o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, o seguinte:

1º. Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 550/2018, de 13 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

- 2018€8.347,31;
- 2019€35.934,39.

2º. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2019:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.

3º. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 25 de novembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 654/2019

de 6 de dezembro

Através da Portaria n.º 551/2018, de 13 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira, NIPC 510 694 322, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época 2018/2019.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 551/2018, de 13 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, na sequência da republicação do PRAD 2018/2019, aprovado pela Portaria n.º 498/2019, de 20 de agosto, e dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo e Assuntos Parlamentares e o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, o seguinte:

1º. Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 551/2018, de 13 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

- 2018..... €2.647,89;
- 2019.....€17.491,50.

2º. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2019:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.

3º. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 25 de novembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 655/2019

de 6 de dezembro

Através da Portaria n.º 552/2018, de 13 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Ténis da Madeira, NIPC 511 066 244, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época 2018/2019.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 552/2018, de 13 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, na sequência da republicação do PRAD 2018/2019, aprovado pela Portaria n.º 498/2019, de 20 de agosto, e dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo e Assuntos Parlamentares e o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, o seguinte:

1º. Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 552/2018, de 13 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

- 2018..... €6.048,63;
- 2019.....€7.509,93.

2º. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2019:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.

3º. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 25 de novembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 656/2019

de 6 de dezembro

Através da Portaria n.º 553/2018, de 13 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Ténis de Mesa da Madeira, NIPC 511 030 665, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época 2018/2019.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 553/2018, de 13 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, na sequência da republicação do PRAD 2018/2019, aprovado pela Portaria n.º 498/2019, de 20 de agosto, e dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo e Assuntos Parlamentares e o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, o seguinte:

1º. Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 553/2018, de 13 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

- 2018..... €16.464,67;
- 2019..... €78.960,52.

2º. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2019:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.

3º. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 25 de novembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 657/2019

de 6 de dezembro

Através da Portaria n.º 554/2018, de 13 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Regional de Triatlo da Madeira, NIPC 511 284 020, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época 2018/2019.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 554/2018, de 13 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, na sequência da republicação do PRAD 2018/2019, aprovado pela Portaria n.º 498/2019, de 20 de agosto, e dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo e Assuntos Parlamentares e o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, o seguinte:

1º. Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 554/2018, de 13 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

- 2018..... €7.600,25;
- 2019..... €41.216,03.

2º. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2019:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.

3º. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 25 de novembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 658/2019

de 6 de dezembro

Através da Portaria n.º 555/2018, de 13 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Voleibol da Madeira, NIPC 511 096 666, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época 2018/2019.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 558/2018, de 13 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, na sequência da republicação do PRAD 2018/2019, aprovado pela Portaria n.º 498/2019, de 20 de agosto, e dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo e Assuntos Parlamentares e o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, o seguinte:

- 1.º. Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 555/2018, de 13 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

- 2018€10.645,88;
- 2019€52.428,38.

- 2.º. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2019:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.

- 3.º. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 25 de novembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 659/2019

de 6 de dezembro

Através da Portaria n.º 632/2018, de 20 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Padel da Madeira, NIPC 514 259 507, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época 2018/2019.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 632/2018, de 20 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, na sequência da republicação do PRAD 2018/2019, aprovado pela Portaria n.º 498/2019, de 20 de agosto, e dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho,

manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo e Assuntos Parlamentares e o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, o seguinte:

- 1.º. Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 632/2018, de 20 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

- 2018.....€847,71;
- 2019.....€3.828,43.

- 2.º. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2019:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.

- 3.º. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 25 de novembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 660/2019

de 6 de dezembro

Através da Portaria n.º 633/2018 de 20 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Madeirense de Automobilismo e Karting NIPC 509 244 670, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pela Portaria n.º 116/2019, de 20 de março.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 116/2019, de 20 de março, em função do novo escalonamento da despesa, na sequência da republicação do PRAD 2018/2019, aprovado pela Portaria n.º 498/2019, de 20 de agosto, e dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo e Assuntos Parlamentares e o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, o seguinte:

- 1.º. Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 116/2019, de 20 de março, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

- 2018.....€0,00;
- 2019.....€57.924,06.

- 2.º. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2019:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00 e D.04.07.01.SR.TT; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.

3.º Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 25 de novembro de 2019.

O Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 661/2019

de 6 de dezembro

Através da Portaria n.º 634/2018 de 20 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Motociclismo da Madeira NIPC 511 026 501, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018/2019.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 634/2018, de 20 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, na sequência da republicação do PRAD 2018/2019, aprovado pela Portaria n.º 498/2019, de 20 de agosto, e dando cumprimento ao disposto no artigo

25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo e Assuntos Parlamentares e o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, o seguinte:

- 1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 634/2018, de 20 de dezembro, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:
 - 2018..... € 2.011,91;
 - 2019..... € 6.040,92.
- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2019:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695 e Projeto 50701.
- 3.º Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 25 de novembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 4,87 (IVA incluído)